



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

4ª Reunião Conjunta das Comissões Gestora do NUGEPNAC, CUJ e Centro de Inteligência

Data: 28/07/2023 às 14h via google

Ata da 4ª reunião conjunta das Comissões

Presentes:

Des. Célio Horst Waldruff, Vice-coordenador da Comissão Gestora do Nugep Nac; Des. Arion Mazurkevic, Vice-Presidente; Des. Marco Antonio Vianna Mansur, Corregedor Regional, Des. Archimedes Castro Campos Junior Membro titular da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) e integrante da Comissão Gestora do NUGEP-NAC, juíza Cláudia Mara Pereira Gioppo, Juíza Auxiliar da Presidência (Portarias 137/2022 e 40/2022), Samoel Ferreira Primo Secretário da Corregedoria, Andrea Janaina Paz, Andrea Antero Gochenour, Ricardo Millani Pinto, Carlos Alberto da Silva e Carolina Alves Panozzo, da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes; Fabiane Machado Alcantara, Coordenadoria permanente de métodos consensuais de solução de disputas;

Ausentes justificadamente: Des. Ana Carolina Zaina, Presidente do Regional, Des. Adilson Luiz Funez, Presidente da Seção Especializada que enviou manifestações antecipadamente com relação ao item 1º da pauta, Des. Eduardo Milléo Baracat; Membro titular da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) em férias;

Reunião presidida pelo Des. Célio Horst Waldruff, vice-coordenador da Comissão Gestora Do Nugepnac, conforme previsto no Ato Presidência nº 177, art. 2º, III, com o objetivo de aprovar os itens da pauta da **4ª Reunião Trimestral conjunta da COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC E DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA e da COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.**

Itens da Pauta:

1-Aprovação das notas técnicas:

O des. Célio Horst Waldruff alterou a ordem de votação das Notas Técnicas que não continham divergência, para facilitar o andamento da votação:

- a) **Nota Técnica 2/2023 - Necessidade de cientificar o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

(NUGEPNAC) por sua unidade de apoio Executivo, a Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes sobre a instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e/ou de Incidente de Assunção de Competência (IAC).

Enviada previamente aos componentes a minuta da nota técnica para aprovação, não houve nenhuma manifestação contrária à aprovação da Nota técnica apresentada.

Deliberação: Aprovada por unanimidade a Nota Técnica 2/2023 - Necessidade de cientificar o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC) por sua unidade de apoio Executivo, a Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes sobre a instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e/ou de Incidente de Assunção de Competência (IAC).

- b) Nota Técnica 3/2023- Procedimentos uniformes para o registro de movimentos e complementos no sistema PJE, quando da determinação de suspensão de processos, em virtude de formação de precedentes qualificados (repercussão geral, incidente de recurso de revista repetitivo - IRRR, incidente de resolução de demandas repetitivas - IRDR e ações de controle concentrado de constitucionalidade - ADI, ADC e ADPF), devido aos impactos nos sistemas e-Gestão, DATAJUD e BNP.**

Enviada previamente aos componentes a minuta da nota técnica para aprovação, não houve nenhuma manifestação contrária à aprovação da Nota técnica apresentada.

Deliberação: Aprovada por unanimidade a Nota Técnica 3/2023 - Procedimentos uniformes para o registro de movimentos e complementos no sistema PJE, quando da determinação de suspensão de processos, em virtude de formação de precedentes qualificados (repercussão geral, incidente de recurso de revista repetitivo - IRRR, incidente de resolução de demandas repetitivas - IRDR e ações de controle concentrado de constitucionalidade - ADI, ADC e ADPF), devido aos impactos nos sistemas e-Gestão, DATAJUD e BNP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

- c) Nota Técnica 4/2023-Necessidade pacificação do entendimento no âmbito do TRT9 em relação à interpretação do alcance dado à tese jurídica firmada pelo STF no julgamento do RE nº 629.053/SP (Tema 497), no que tange à estabilidade gestacional prevista no art. 10, II, "b", do ADCT, mediante proposta de suscitação de Incidente de Assunção de Competência (IAC).**

Enviada previamente aos componentes a minuta da nota técnica para aprovação, não houve nenhuma manifestação contrária à aprovação da Nota técnica apresentada.

Deliberação: Aprovada por unanimidade a Nota Técnica 4/2023 - Necessidade pacificação do entendimento no âmbito do TRT9 em relação à interpretação do alcance dado à tese jurídica firmada pelo STF no julgamento do RE nº 629.053/SP (Tema 497), no que tange à estabilidade gestacional prevista no art. 10, II, "b", do ADCT, mediante proposta de suscitação de Incidente de Assunção de Competência (IAC).

- d) Nota Técnica 5/2023- Necessidade de pacificação do entendimento do TRT9 no que tange à análise da prevenção em casos de Conexão imprópria mediante proposta de suscitação de Incidente de Assunção de Competência (IAC)**

Enviada previamente aos componentes a minuta da nota técnica para aprovação, foi apresentada manifestação prévia pelo Des. Archimedes Castro Campos Júnior, que considera que a emissão de nota técnica quanto à matéria em discussão extrapola as competências conferidas ao Centro de Inteligência.

Deliberação: retirada em VR para o Des. Célio para propor o modelo de uniformização sugerido pelo Des. Arion;

- e) Nota Técnica 1/2023 - Diretrizes para a elaboração de ementas em acórdãos proferidos no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Enviada previamente aos componentes a minuta da nota técnica para aprovação, foi apresentada manifestação prévia pelo Des. Archimedes Castro Campos Júnior, que considera que a questão das ementas não cabe ser objeto de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

nota técnica, por extrapolar o objeto destas, acompanhado nesta posição pelo Des. Adilson Luiz Funez. Se ultrapassada a questão da possibilidade de edição de Nota técnica a respeito, considera ser matéria deve ser tratada pela comissão de Regimento . E ainda se mantida a proposta da edição de Nota Técnica sobre o assunto sugere modificações nos itens “b” quanto à edição de ementas nos acórdãos no procedimento sumaríssimo e no item “c” da conclusão deve constar como redação: “A ementa nos acórdãos proferidos na Justiça do Trabalho deve abranger **preferencialmente** o pedido principal ou de maior ineditismo” e no item “f” deve constar “*A ementa elaborada nos acórdãos de precedentes obrigatórios/qualificados (acórdãos proferidos em IRDR e IAC) deve abordar as circunstâncias fáticas que dizem respeito **exclusivamente** à tese jurídica.*”

Deliberação: Ultrapassada a primeira manifestação do des. Archimedes quanto à pertinência da edição da Nota Técnica a respeito do assunto, foi sugerida a adequação da fundamentação por parte do des. Arion. Acatada a sugestão de retirada da alusão à não edição de ementas nos acórdãos no procedimento sumaríssimo, por unanimidade. Feitos os ajustes, a Nota será submetida eletronicamente para aprovação final.

Discutidos os assuntos do primeiro item da Pauta, o Des. Célio passa aos demais pontos da Pauta:

2 -Apresentação do relatório do Congresso de Precedentes;

Enviado o relatório para conhecimento prévio dos componentes da comissão, não houve manifestação sobre os termos do Relatório. Apresentado pela magistrada Cláudia Mara Pereira Gioppo.

Deliberação: aprovado o relatório

3 - Apresentação das respostas do questionário:

https://docs.google.com/presentation/d/1_EkCdEVWWQZrn4gZ40do1ss69zkI7ctB-MRIBBi2O68/edit?usp=sharing

Deliberação:

4 -Apresentação de proposta de projeto pela dra. Claudia Gioppo

“ Motor de uniformização” no Segundo Grau

Captação de temas junto a vice – formulários – outros

Estudo de viabilidade do tema- redação de nota técnica para indicação de temas para uniformizar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

Reunião com as assessorias para captação de relatores para suscitar os incidentes

Deliberação: Aprovado o encaminhamento do Projeto Motor de uniformização com o objetivo de procedimentalizar o rito para uniformização dos temas no TRT9.

Agradecendo a todos pela participação da reunião, o Des. Célio Horst Waldraff encerra a **4ª Reunião Conjunta das Comissões Gestora do NUGEPNAC, CUJ e Centro de Inteligência**

Celio Horst Waldraff
Vice-Coordenador da Comissão Gestora Do NUGEPNAC